PROJETO DE LEI 01-0832/2005 do Vereador José Américo (PT)

""Dispõe sobre a criação de matéria extracurricular de limpeza e higiene urbana, nas Escolas Municipais da Cidade de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criada a matéria extracurricular de limpeza e higiene urbana, na rede municipal de educação.

Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo, estabelecer a forma e o conteúdo que serão ministrados aos alunos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, patrocinará o curso de formação aos seus educadores, sobre a matéria de higiene e limpeza urbana em toda a rede municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  Às Comissões competentes.